Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 01 de Agosto de 2012 • Diario Municipal de Goiás • ANO I | Nº 0161

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2012002788; **Licitação**: Inexigibilidade de Licitação (Lei nº 8.666/93 art. 25, inciso II – Decreto Nº 201/2012); **Objeto**: Referente à contratação de médico para prestação de serviços através do PSF (Programa de Saúde Familiar); **Valor Total**: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); **Prazo**: 01/08 a 31/12/2012; **Recursos**: Dotação Orçamentária: 0601.10.301.1106.2242.20120472.339036 Fonte de Recurso A8 – Recurso Financeiro 23; **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO; **Contratado**: Dr. Danillo Almeida de Carvalho; **Data**: 27/07/2012 **Signatário**: Gestor do FMS – Dr. João Vieira Machado.

Acreúna-GO, 30 de julho de 2012.

DR. JOÃO VIEIRA MACHADO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Acreúna

Publicado por:
Eduardo de Souza Pereira
Código Identificador:0872E7C4

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2012002836; **Licitação**: Inexigibilidade de Licitação (Lei nº 8.666/93 art. 25, inciso II – Decreto Nº 201/2012); **Objeto**: Referente à contratação de médico(a) para prestação de serviços através do PSF (Programa de Saúde Familiar); **Valor Total**: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); **Prazo**: 01/08 a 31/12/2012; **Recursos**: Dotação Orçamentária: 0601.10.301.1106.2242.20120472.339036 Fonte de Recurso A8 – Recurso Financeiro 23; **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO; **Contratado**: Drª. Vanessa Aranjues Montoro; **Data**: 30/07/2012 **Signatário**: Gestor do FMS – Dr. João Vieira Machado.

Acreúna-GO, 30 de julho de 2012.

DR. JOÃO VIEIRA MACHADO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Acreúna

Publicado por:
Eduardo de Souza Pereira
Código Identificador:0563FAE0

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2011/2013

PRESIDENTE - Marcio Cecílio Ceciliano – São Miguel do Passa Quatro-GO

VICE-PRESIDENTE - Luiz Antônio Stival Milhomens – Nova Veneza-GO - Prefeito
DIRETOR ADMINISTRATIVO - Iran do Lago Ferreira – Colinas do Sul-go- Prefeito
DIRETOR ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO - Dásio Marques Ferreira Amaralina Prefeito
DIRETOR FINANCEIRO - Sandoval Rodrigues da Matta – São Luiz de Montes Belos – Prefeito
DIRETOR FINANCEIRO SUBSTITUTO - Raimundo Nonato Diniz Rodrigues Leopoldo de Bulhões-GO – Prefeito

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.308 /12, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para efeito de servidão de passagem a área que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Goiatuba**, neste Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o item VIII, do Art. 64, da Constituição do Estado de Goiás e nos termos do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para efeito de servidão de passagem em favor da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, sociedade de economia mista, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, criada pela Lei estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1967, concessionária dos serviços de água e esgoto sanitário do Município de Goiatuba e em quase todo o Estado de Goiás, a área abaixo descrita, destina-se a Faixa de Servidão da Adutora, com respectiva localização, superfície, matrícula, proprietário, abaixo descritos:
1-Denominação do imóvel: Faixa de Servidão da Adutora
Proprietário: Henrique Luiz Pereira e Mirian Rosa de Santana
Superfície: 2.435,03 m²
Matrícula nº: 20.087 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Goiatuba
Descrição: O imóvel em descrição destina-se a implantação e acesso a Adutora, que fará parte do sistema de abastecimento de água da cidade de Goiatuba – GO está localizado em terrenos de propriedade do Sr. Henrique Luiz Pereira e Mirian Rosa de Santana e possui uma faixa de 6,00 metros de largura que será descrita pelo eixo, dentro dos seguintes limites: Começa no marco "M1" de coordenada HTM, WGS 84 X=674801.361 Y=8009704.690, cravado na divisa de terras com o Sr. Adalberto da Silva Quixabeira, com AZ 96º28'51" e distância de 66,17 metros até o marco "M2"; daí com AZ 252º38'54" e distância de 340,00 metros, vai até o marco "M3" na divisa de terras com Maria José de Melo, ponto final desta descrição.

Art. 2º - Nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3º - A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste Decreto, com recursos próprios.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos dezenove dias do mês de julho do ano dois mil e doze (19/07/2012).

SABURO HAYASAKI
Prefeito Municipal em Exercício

RUBENS PEREIRA DIAS
Secretário Mul. Administração e Planejamento

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F6526C00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.310/12, DE 30 DE JULHO DE 2012.

"**O PREFEITO DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei 2.561/09, de 29 de outubro de 2009"

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Unificação e o Desmembramento de uma área de terra urbana, situada nesta cidade, no Setor Oeste, denominada quadra 21 (vinte e um), lotes nºs 07 (sete) e 08 (oito) e 09 (nove), na forma prescrita no memorial descritivo e planta expedida, em abril de 2012, pelo Técnico em Agrimensura Silvalei Batista Cardoso, CREA 4872/TD-GO, ART nº. 00014613 2012 071311 10 e conferida pelo Engenheiro Civil desta Prefeitura, Dr. Anselmo Firmino Neto, inscrito no CREA/GO nº 8.612/D (Processo nº 2012012423 – Luiz Carlos Mocci).

Art. 2º O memorial descritivo citado no artigo anterior passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos trinta dias do mês de julho do ano dois mil e doze (30/07/2012).

SABURO HAYASAKI
Prefeito Municipal em Exercício

RUBENS PEREIRA DIAS
Secretário Mul. Administração e Planejamento

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0282FBBC



